



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 04 , DE 28 DE JANEIRO DE 2021.



Autoriza o Município de Carlos Barbosa a doar conjuntos de proteção respiratória de combate a incêndio à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa, equipamentos para uso no combate a incêndios, conforme especificação abaixo:

I - 04 (quatro) conjuntos de proteção respiratória de combate a incêndio, compostos por suporte (arreios e sela), cilindro com capa de proteção térmica e máscara facial com válvula de demanda, além dos demais componentes e acessórios. O equipamento funciona por adução de ar, do tipo máscara autônoma de circuito aberto, devendo obrigatoriamente operar através de pressão positiva, com padrões de desempenho, certificado por laboratório acreditado, com base nos parâmetros da norma ABNT NBR 13.716, da norma EN 136 (classe 3) e da norma *EN 137/2006 (classe 2). Os conjuntos atendem todos os requisitos de segurança para operações de combate à incêndio em ambientes externos e internos das edificações sinistradas.*EN 137/2006; ar comprimido autônomo em circuito aberto com máscara facial completa (full face); classificação - tipo 2 - uso de combate a incêndios e máscara classe 3.

Art. 2º A doação de que trata a presente Lei será instrumentalizada, com todas suas condicionantes, mediante termo de doação, conforme minuta anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 28 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 88587183/0001-34, com sede na Rua Assis Brasil, nº 11, Centro, na cidade de Carlos Barbosa, RS, adiante denominado como **DOADOR**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Everson Kirch, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 972.489.670-68, e portador do RG nº 1048101594, SSP/RS, Servidor Público, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 319, apartamento nº 510, Centro, nesta cidade, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 07.071.149/0001-00, com sede na rua Antônio Prado, nº 337, Bairro Navegantes, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP/RS, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, bairro xxxxxx, denominada simplesmente **DONATÁRIO**, devidamente autorizado pela Lei XXXX, de XX de XXXXX de 2021, a fim de estabelecer o que tem justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem por objetivo a doação de 04 (quatro) conjuntos de proteção respiratória de combate a incêndio, compostos por suporte (arreios e sela), cilindro com capa de proteção térmica e máscara facial com válvula de demanda, além dos demais componentes e acessórios. O equipamento funciona por adução de ar, do tipo máscara autônoma de circuito aberto, devendo obrigatoriamente operar através de pressão positiva, com padrões de desempenho, certificado por laboratório acreditado, com base nos parâmetros da norma ABNT NBR 13.716, da norma EN 136 (classe 3) e da norma *EN 137/2006 (classe 2). Os conjuntos atendem todos os requisitos de segurança para operações de combate à incêndio em ambientes externos e internos das edificações sinistradas.*EN 137/2006; ar comprimido autônomo em circuito aberto com máscara facial completa (full face); classificação - tipo 2 - uso de combate a incêndios e máscara classe 3.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global dos equipamentos constantes no presente **TERMO DE DOAÇÃO** é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme especificações detalhadas e valores constantes na Nota Fiscal anexa ao presente Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O bem objeto da doação será incorporado ao patrimônio do donatário, que os aceita nas condições em que se encontram comprometendo-se a utilizar exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da corporação de Bombeiros de Carlos Barbosa.

CLÁUSULA QUARTA: O bem objeto desta doação somente poderá sofrer qualquer espécie de alienação por força de substituição por outro equipamento de mesma finalidade ou, mediante expressa e condizente justificativa, e após anuência do ente público municipal, para aquisição de equipamentos indispensáveis ao funcionamento da Associação, sob pena de desconstituição da doação, revertendo a propriedade do bem ao doador.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O presente **TERMO DE DOAÇÃO** é de caráter permanente, a contar de XX de XXXXXX de 2021, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA: O presente **TERMO DE DOAÇÃO** poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, ou por superveniência de norma legal ou de fato que o torne material e formalmente inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente convênio, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Carlos Barbosa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carlos Barbosa, 28 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
Presidente da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários
de Carlos Barbosa.

Testemunhas:

Claudia Pozza,
Secretária da Administração.

Luiza Stumm,
Assessora Jurídica.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº , DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, encaminha-se para apreciação e aprovação do Legislativo, projeto de lei que autoriza o Município de Carlos Barbosa a doar 04 (quatro) conjuntos de proteção respiratória de combate a incêndio à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa.

Justifica-se o referido projeto de lei, tendo em vista a necessidade de aprimorar as ações de proteção e salvamento de vidas em Carlos Barbosa, através do fornecimento dos equipamentos necessários para garantir a segurança dos bombeiros, durante as ações.

Garantindo a proteção dos integrantes da corporação, a comunidade beneficia-se diretamente, podendo contar com salvamentos mais ágeis e adequados para cada situação.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação a aprovação do referido projeto em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 28 de janeiro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.